



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0011 hab

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2011

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO LINHARES BORTULUZZI, através do Decreto BLB nº 005/2011, de 05 de janeiro de 2011, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0011/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para Contratação de empresa especializada de engenharia, **para os Serviços de Mão de Obra para a execução de 25 Unidades Habitacionais, sendo: 17 unidades do Modelo A, 06 unidades do Modelo B e 01 unidade Geminada do Modelo C**, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Protocolaram envelopes as empresas:

1. **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME**, tendo como representante o Sr. Jorge Lino Barreto, credenciada como micro empresa;
2. **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como representante o Sr. Ivonir Flores;
3. **SÉRGIO CONRADO CASASOLA & CIA LTDA ME**, sem representante, credenciada como EPP;
4. **ROIMAR MURIAN CASASOLA & CIA LTDA**, sem representante, credenciada como ME.

Depois de rubricados os envelopes e verificado que todas as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, onde se passou a examinar a documentação apresentada. Após análise da documentação verificou-se que:

- A empresa **SÉRGIO CONRADO CASASOLA & CIA LTDA ME** não apresentou a Garantia da Proposta conforme exigia o item 5.6 do Edital, estando a mesma inabilitada para a próxima fase do certame;
- A empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou Garantia de Proposta com valor menor que 1% sobre o valor estimado da contratação, conforme exigia o Edital, estando a mesma inabilitada para a próxima fase do certame;
- A empresa **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME** apresentou o Certificado de Registro Cadastral com as Certidões Negativas de Débito Estadual, FGTS e Falência e Concordata fora do prazo de validade não tendo juntado os mesmos no envelope e ainda o Registro no CREA de pessoa física vencido em 31/03/2011, estando a mesma inabilitada para a próxima fase do certame;
- A empresa **ROIMAR MURIAN CASASOLA & CIA LTDA** não apresentou a Garantia da Proposta conforme exigia o item 5.6 do Edital, não apresentou a Declaração das Normas Reguladoras em Segurança e Medicina do trabalho exigida no item 5.7 do Edital, apresentou comprovante de que a empresa possui em seu quadro permanente profissional de nível superior por cópia simples sem autenticação, apresentou Atestados de Capacidade Técnica por cópia simples sem autenticação e a Certidão de Falência e Concordata por cópia simples sem autenticação, estando o mesmo inabilitado para a próxima fase do certame.

Todas as proponentes foram inabilitadas na fase documental, por esse motivo a Comissão decide por fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação conforme prevê o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93. Os proponentes interessados em regularizar a documentação deverão apresentar os documentos em envelope lacrado e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

mencionado anteriormente. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

NILSE BRESAN
Secretária

ENIO DA SILVA WINCKLER
Membro Comissão

ALINE ELIZA CORADI
Membro Comissão

Proponentes:

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA

PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA